

Lançado.

EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 17, 10, 17



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 143/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.385

Em 17, 10, 2017

chds

ENCARREGADO

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, O DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, o **"Diploma do Mérito Esportivo"**, com o qual serão agraciados, pelo Poder Executivo, atletas e dirigentes esportivos locais, que tenham obtido destaque em competições municipal e/ou intermunicipal.

Art. 2º - Salvo para o Poder Executivo, a proposição da concessão do diploma deverá estar acompanhada de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.


Felipe Hulle Delpuppo

Vereador